



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 035/2011

**Autoriza a celebração de Convênio
celebrado com o Instituto Educere.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-536/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de convênio com o Instituto Educere, com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógico-técnico-científica, comportando quantos Termos Aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado anualmente, até o limite de 05 (cinco) anos, através de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de 02 (dois) meses do seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de agosto de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de agosto de 2011.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA